LEI Nº 2.427/2011

"Dispõe sobre a concessão de revisão específica da remuneração aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores da remuneração percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente no país, fixando-se o vencimento base no importe de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Março de 2.011

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal